

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO

Passo 1:

Preencher todos os campos marcados em cinza.

Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

Passo 2:

Imprimir o voto e assinar, sendo também permitida a assinatura digital (acompanhada do respectivo certificado).

Passo 3:

Enviar o voto para a ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., por meio de correspondência física ou eletrônica, para sua sede ou para o endereço eletrônico cadastro@indigodtvm.com.br e juridico@indigodtvm.com.br, acompanhado de um documento de identificação oficial com foto e documento que evidencie poderes em caso de procurador, conforme as instruções gerais abaixo.

As Manifestações de Voto podem ser assinadas digitalmente (conforme indicado acima), desde que estejam acompanhadas do respectivo certificado, bem como que a assinatura digital esteja associada ao e-mail constante do cadastro do respectivo Cotista junto ao Administrador.

INSTRUÇÕES GERAIS

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da Convocação, poderão manifestar seu voto na Consulta Formal, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos:

- (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto;
- (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);
- (c) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA A
CONSULTA FORMAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/ME nº 14.074.706/0001-02

_____, ____ DE _____ DE 2021.

À

ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Iguatemi, nº 192, 25ª andar, conjunto 254

Itaim Bibi – São Paulo/SP

CEP 01451-010

e-mail: cadastro@indigodtvm.com.br , juridico@indigodtvm.com.br e adm@indigodtvm.com.br

Prezados,

Na qualidade de Cotista do **BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 14.074.706/0001-02 ("Fundo"), em atenção à Convocação para a Consulta Formal da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, enviada em 20 de maio de 2021 e rratificada em 28 de maio de 2021 e 14 de junho de 2021 ("Convocação"), venho apresentar, nos termos do Regulamento, a presente Manifestação de Voto em relação à matéria abaixo indicada e constante da Ordem do Dia:

- I. Autorizar a 4ª emissão de cotas do Fundo, observadas as seguintes condições:
 - a) Quantidade de Cotas da 4ª Emissão: até 2.550.574,239855165 Cotas da 4ª Emissão;
 - b) Data do início: 30 de outubro de 2020;
 - c) Data de encerramento: 30 de julho de 2021;
 - d) Preço de Emissão: R\$ 11,76205716000;
 - e) Volume Total: até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
 - f) Emissão Parcial: fica autorizada a emissão parcial de cotas, desde que observado o montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo certo que, caso não seja atingido o montante mínimo durante o período, a emissão será cancelada. Nesta hipótese, caso o investidor já tenha efetuado a integralização de cotas, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) dias

úteis contados da comunicação do cancelamento da 4ª Emissão. Na hipótese de emissão parcial, o saldo de cotas não subscritor será cancelado pelo Administrador;

- g) Público Alvo: a emissão será destinada exclusivamente aos Cotistas do Fundo, os quais são investidores profissionais;
- h) Regime: as cotas objeto da 4ª Emissão do Fundo serão emitidas de forma privada;
- i) Destinação dos Recursos: os recursos obtidos com a emissão serão destinados preponderantemente para a aquisição de Ativos Imobiliários que se enquadrem na política de investimento do Fundo, observando-se, ainda, o pagamento dos encargos e despesas estabelecidas no Regulamento do Fundo; e
- j) Direito de Preferência: não haverá direito de preferência na subscrição das Cotas da 4ª Emissão;

Deliberação: Aprovar Não Aprovar Abster-se

- II. Ratificar as subscrições de cotas de emissão do Fundo realizadas no período indicado acima para a 4ª Emissão privada de cotas; e

Deliberação: Aprovar Não Aprovar Abster-se

- III. Ratificar a manutenção dos serviços de Administração, Custódia e Controladoria do Fundo com a Indigo DTVM.

Deliberação: Aprovar Não Aprovar Abster-se

Declaro que tive acesso e estou ciente das informações contidas nos documentos colocados à minha disposição pelo Administrador por e-mail e no sistema Fundos.Net, incluindo a Convocação, a apresentação das matérias acima, bem como que o voto ora manifestado, nos exatos termos acima descritos, está baseado em tais informações e documentos.

Por fim, ao aprovar a matéria acima, aprovo também que o Administrador pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações, de acordo com suas manifestações de voto, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos.

Nome do Cotista: _____

CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____

e-mail do Cotista: _____